



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - CRACHÁS

1. JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde vem, desde 2022, participando da organização do Ciclo de Capacitação Técnica Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária. Conforme pactuado na resolução 390/22 – CIB/RS, Erechim, como município de referência da 16ª Região de Saúde, recebeu recurso referente ao Piso Variável da Vigilância Sanitária (portaria GM/MS nº 4153, de 28 de novembro de 2022) e vem gerindo a aplicação desse recurso desde então.

Após deliberação da comissão organizadora, opou-se por investir parte do recurso na aquisição de uniformes, protetores de crachás e termômetros, no intuito de qualificar e padronizar as ações de vigilância sanitária.

O uso de uniforme adequado facilita a identificação da equipe de fiscalização e traz segurança aos servidores. Aliado a isso, a utilização de equipamentos adequados, com a devida calibração, contribui para a identificação de eventuais irregularidades encontradas durante as inspeções que possam acarretar em risco à saúde da população.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a tomada de preço de protetores de crachá e cordões personalizados para crachá buscando a melhor oferta aliada a qualidade dos modelos descritos, conforme tabela abaixo, item 8.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo tem por objetivo a TOMADA DE PREÇO de protetores de crachá e cordões personalizados para crachá conforme tabela abaixo.

3.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

3.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato.

3.4. Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

3.5. Na execução dos serviços de confecção do presente Edital, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

a) A CONTRATADA deverá oferecer o menor preço, de um produto de qualidade e com as características descritas pelo gestor do contrato.

b) A CONTRATADA deverá fornecer peças modelo para a prévia aprovação do produto pela

gestora do contrato.

c) A CONTRATADA deverá entregar o material o mais breve possível, ou conforme prazo combinado com o(a) gestor(a) da compra.

d) A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade e garantir a devido atendimento em caso de inconformidades.

e) Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº /2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritas.

f) As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente termo.

4.0 DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS

Da(o) CONTRATADA(O): Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido;
Será aplicada multa no valor de 1% (um por cento) do valor de cada serviço, por dia de atraso na prestação respectiva.

Na aplicação das penalidades será observado o devido processo legal e serão admitidos os recursos previstos em lei; As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

6. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

7. DOS PRAZOS

A vencedora deverá entregar os produtos em até 25 dias corridos após aprovação dos modelos.

8. DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN
01	Cordão Personalizado para crachá, em material poliéster, Acabamento Acetinado, lavável, não desbotável. Comprimento: 75 cm à 85 cm aberto, e 37,5 cm à 42,5 cm fechado. Largura: 1,5 cm. Cor do cordão em preto, Impressão em cor branco, com os dizeres: Vigilância em Saúde. Impressão frente e verso. Com prendedor para crachá, tipo jacaré, com presilha metálica. As cores e a arte serão aprovadas pelo setor responsável previamente à confecção.	90	

02	Protetores para Crachás Funcionais ou Porta Crachás. Produzidos em Plástico Polipropileno de elevada rigidez e durabilidade. Na cor transparente, medida padrão. Com abertura na lateral para inserir crachá. Corpo com alça para colocação de prendedores metálicos, tipo jacaré, na parte superior e lateral, permitindo fixar o cordão e utilizar o porta crachá tanto na horizontal como na vertical.	90	


 Paulo Henrique Saldanha Botton
 Diretor Vigilância em Saúde
 Portaria 1714/2021
 SMS-Pref. Mun. de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - UNIFORMES

1. JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde vem, desde 2022, participando da organização do Ciclo de Capacitação Técnica Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária. Conforme pactuado na resolução 390/22 – CIB/RS, Erechim, como município de referência da 16ª Região de Saúde, recebeu recurso referente ao Piso Variável da Vigilância Sanitária (portaria GM/MS nº 4153, de 28 de novembro de 2022) e vem gerindo a aplicação desse recurso desde então.

Após deliberação da comissão organizadora, opou-se por investir parte do recurso na aquisição de uniformes, protetores para crachás e termômetros, no intuito de qualificar e padronizar as ações de vigilância sanitária.

O uso de uniforme adequado facilita a identificação da equipe de fiscalização e traz segurança aos servidores. Aliado a isso, a utilização de equipamentos adequados, com a devida calibração, contribui para a identificação de eventuais irregularidades encontradas durante as inspeções que possam acarretar em risco à saúde da população.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a tomada de preço de camisetas e coletes buscando a melhor oferta aliada a qualidade e fidelidade dos modelos descritos, conforme tabela abaixo, item 8.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo tem por objetivo a TOMADA DE PREÇO de camisetas polo modelo *baby look*, camisetas polo e coletes

3.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

3.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato.

3.4. Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

3.5. Na execução dos serviços de confecção do presente Edital, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

a) A CONTRATADA deverá oferecer o menor preço, de um produto de qualidade e com as características descritas pelo gestor do contrato.

b) A CONTRATADA deverá fornecer peças modelo para a prévia aprovação do produto pela

gestora do contrato.

c) A CONTRATADA deverá entregar o material o mais breve possível, ou conforme prazo combinado com o(a) gestor(a) da compra.

d) A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade e garantir a devido atendimento em caso de incorformidades.

e) Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº /2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritas.

f) As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente termo.

4.0 DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS

Da(o) CONTRATADA(O): Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido;

Será aplicada multa no valor de 1% (um por cento) do valor de cada serviço, por dia de atraso na prestação respectiva.

Na aplicação das penalidades será observado o devido processo legal e serão admitidos os recursos previstos em lei; As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

6. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

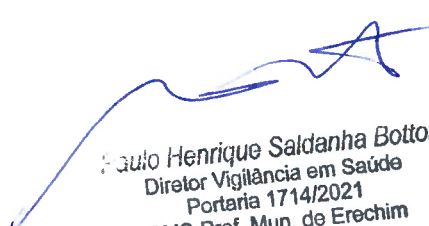
7. DOS PRAZOS

A vencedora deverá entregar os produtos em até 25 dias corridos após aprovação dos modelos.

8. DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN
01	Camisa modelo Polo Baby Luck: Cor preta, manda curta, em tecido poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gola pronta em malharia retilínea, com peitilho com 02 (dois) botões transparentes, punho da manga em ribana na galoneira. Na parte da frente, no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter estampa em serigrafia com dizeres: Vigilância em Saúde.	Tamanho P: 8 un Tamanho M: 23 un Tamanho G: 11 un Tamanho GG: 8 un	
02	Camisa modelo Polo: Cor preta, manda curta, em tecido poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gola pronta em malharia retilínea, com peitilho com 02 (dois) botões transparentes, punho da manga em ribana na galoneira. Na parte da frente, no lado	Tamanho P: 6 un Tamanho M: 10 un Tamanho G: 14 un Tamanho GG: 12 un Tamanho XG: 3 un	

	esquerdo próximo ao peito deverá conter estampa em serigrafia com dizeres: Vigilância em Saúde. Aprovação prévia e conferência antes da confecção. A grade de tamanhos será fornecida pelo setor responsável e será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.		
03	Colete pra fiscalização: tecido 100% poliéster (microfibra) cor preta, gola V com fechamento frontal com zíper, com bolsos frontais tipo cargo sobrepostos com aproximadamente 20 cm de altura e fechamento com velcro, com uma faixa refletiva prata na cintura, com vieses e acabamentos na cor preta. Bordado no peito com aproximadamente 08x03 cm VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCALIZAÇÃO. Bordado nas costas com aproximadamente 23x09 cm – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCALIZAÇÃO Aprovação prévia e conferência antes da confecção. A grade de tamanhos será fornecida pelo setor responsável e será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.	Tamanho P: 10 un Tamanho M: 28 un Tamanho G: 19 un Tamanho GG: 9 un Tamanho XG: 2 un	


 Paulo Henrique Saldanha Botton
 Diretor Vigilância em Saúde
 Portaria 1714/2021
 SMS-Pref. Mun. de Erechim

